

Informação

Projeto de Resolução n.º 244/XV/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que “assegure o direito ao esquecimento”, dando início à negociação do acordo nacional relativo ao acesso ao crédito e a contratos de seguros por parte de pessoas que tenham superado ou mitigado situações de risco agravado de saúde ou de deficiência, de forma a operacionalizar o direito ao esquecimento consagrado na Lei n.º 75/2021, de 18 de novembro

e

Projeto de Resolução n.º 273/XV/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que promova a efetiva aplicação do «direito ao esquecimento», nos termos consagrados na Lei n.º 75/2021, de 18 de novembro

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da COF de 07-12-2022

1. O Projeto de Resolução n.º 244/XV/1.ª (PAN) – Recomenda ao Governo que “assegure o direito ao esquecimento”, dando início à negociação do acordo nacional relativo ao acesso ao crédito e a contratos de seguros por parte de pessoas que tenham superado ou mitigado situações de risco agravado de saúde ou de deficiência, de forma a operacionalizar o direito ao esquecimento consagrado na Lei n.º 75/2021, de 18 de novembro de entrada na Assembleia da República, a 27 de setembro de 2022, tendo sido admitido a 28 de setembro de 2022, data em que baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).
2. O Projeto de Resolução n.º 273/XV/1.ª (PS) - recomenda ao Governo que promova a efetiva aplicação do «direito ao esquecimento», nos termos consagrados na Lei n.º 75/2021, de 18 de novembro de entrada na Assembleia da República, a 17 de outubro de 2022, tendo sido admitido a 18 de setembro de 2022, data em que baixou à COF.
3. Na reunião de 26 de outubro de 2022, questionada pelo Senhor Presidente nos termos do artigo 128.º n.º 2 do Regimento da Assembleia da República, a Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) disse pretender fazer a discussão do Projeto de Resolução n.º 244/XV/1.ª (PAN) na Comissão. Na mesma reunião, o Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS) declarou que pretenderia discutir o projeto de Resolução n.º 273/XV/1.ª (PS) igualmente em Comissão.
4. A discussão das iniciativas, ocorreu na reunião de 7 de dezembro de 2022.

Por se referirem à mesma matéria, ficou acordado os dois projetos de resolução foram discutidos em conjunto, dando o Senhor Presidente a palavra à Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN).

A Senhora Deputada declarou que, relativamente ao «direito ao esquecimento», e não obstante os avanços já concretizados, seria necessário consagrar os mecanismos que permitam garantir o direito ao esquecimento dos doentes oncológicos. Afirmou que esta matéria está por regulamentar, nomeadamente no que toca à concertação com as seguradoras de mecanismos que assegurem a remoção de barreiras a pessoas que já passaram pela fase de tratamento e estejam já curadas, e garantindo o seu direito ao esquecimento, sob pena de tornar a letra da lei ineficaz. Assim, finalizou a Senhora Deputada, esperando que as

demais forças políticas acompanhassem o projeto, colocando-se à disposição para qualquer aperfeiçoamento.

De seguida, toma a palavra o Senhor Deputado Miguel Matos (PS), que começou por felicitar o PAN pela iniciativa apresentada. Afirmou também que este tema tinha sido levado à Assembleia da República por força de uma discriminação a uma doente oncológica, sinalizada pelo GP do PS, declarando que esta temática, para além de dizer respeito aos doentes oncológicos, era extensível a outras pessoas, como os seropositivos com o vírus inativo, sobreviventes de hepatites e diabéticos, visando a lei supramencionada dar respeito e decência a quem quisesse exercer o seu direito à saúde, sem que os bancos ou seguradoras devessem lucrar com a situação de saúde superada ou mitigada das pessoas. Assim, houveram sido apresentadas propostas de alteração por parte do PS e do PAN para que o direito ao esquecimento tivesse um enquadramento autónomo, não carecendo de nenhum tipo de acordo com os bancos ou seguradoras. Assegurou que a decência e a moral estariam em falta, havendo uma lei por cumprir, aliada à falta de atuação mais rígida por parte dos reguladores e supervisores sobre as entidades que a incumprem. Declarou que o PS não se furtaria da sua responsabilidade, e por isso acompanha o PAN com um projeto de resolução no sentido de recomendar ao Governo a celebração de um acordo nacional de acesso ao crédito e a seguros o mais rápido possível, devendo o mesmo prever tabelas e formulários que antecipem o direito ao esquecimento e o evidenciem nos procedimentos bancários e de seguros.

O Senhor Presidente declarou estarem apresentados os dois projetos, abrindo a respetiva discussão e dando a palavra ao Senhor Deputado João Barbosa de Melo (PSD), que saudou as duas iniciativas em apreço. Defendeu, no entanto, que o que se passava com este processo legislativo ocorria demasiadas vezes. No seu entender, há um ano que esta situação deveria estar resolvida, e como tal, as iniciativas seriam redundantes. Assinalou que o PSD, na altura, já houvera salientado algumas dúvidas, definições pouco claras, tendo procurado, durante o processo legislativo, colmatar potenciais deficiências. Afirmou ainda que a Comissão estava pela segunda vez a discutir um tema que reuniria um consenso unânime, não devendo o legislador esperar que os intervenientes visados pela lei adotassem comportamentos mais ou menos conformes: deveria sim atuar para evitar desconformidades, e por isso, apelou a uma melhoria do trabalho realizado

nesta matéria, estando de acordo com a ideia de corrigir o que ainda não tinha sido feito da melhor maneira.

Tomou a palavra o Senhor Deputado Rui Afonso (CH), que declarou que o CH acompanhava os demais partidos políticos nesta temática, afirmando que dispunha de um projeto de resolução no mesmo sentido, mas corroborando o entendimento do Senhor Deputado João Barbosa de Melo (PSD), no sentido de que a intervenção legislativa em questão fora feita de forma incompleta e que tinha suscitado junto das seguradoras grandes dúvidas, constituindo a atual situação uma duplicação de trabalho, devendo haver mais ponderação para tal não volte a acontecer.

De seguida, usou da palavra o Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), que considerou a matéria *sub judice* da maior importância, havendo pessoas a sofrer, garantindo que o PCP aprovaria os projetos de resolução. No entanto, registou a necessidade de que o partido que apoia o Governo teve em adotar um projeto de resolução que visasse garantir, em novembro de 2022, a aplicação de uma lei aprovada em novembro de 2021.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN), defendeu que não estaria em causa uma duplicação de trabalho, ao contrário do que tinha sido aduzido pelo PSD e pelo CH, mas sim a deteção de uma lacuna, respeitando muito o trabalho de associações como a *Acreditar*, responsável pelo impulso legislativo da Lei n.º 75/2021, de 18 de novembro, e como tal, não poderia deixar de trazer à Comissão a preocupação subjacente e o preenchimento da lacuna, garantindo que as pessoas têm acesso aos mecanismos previstos no diploma.

O Senhor Deputado Rui Afonso (CH) respondeu que a duplicação de trabalho não tem um sentido pejorativo, apenas significaria que a atividade legislativa deve ser feita da forma mais completa possível, para não haver dúvidas na aplicação das leis. Desta maneira, considerou ser de louvar as iniciativas apresentadas, mas que os diplomas deveriam ser claros e concretizados, por forma a evitar correções supervenientes.

O Senhor Deputado Miguel Matos (PS) sublinhou que não poderia aceitar que se afastasse a responsabilidade que pendia sobre a Comissão, nem tão-pouco desvalorizar o seu trabalho ou a unanimidade das forças políticas neste tema. No

Comissão de Orçamento e Finanças

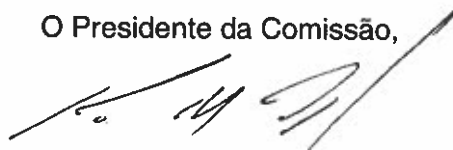
seu entendimento, o PSD e o CH afirmaram que a lei deveria estar mais bem construída, mas não fora apresentada nenhuma proposta nesse sentido, mais afirmando que, aquando da aprovação do diploma, o Senhor Deputado do CH que fazia parte da Comissão não houvera apresentado nenhuma alteração que o melhorasse. Nesse sentido, defendeu que a lei estava bem conseguida, mas opinou sobre a existência de dois problemas: em primeiro lugar, que os bancos e seguradoras não desejavam cumprir, de boa-fé, a legislação, e em segundo lugar, que os reguladores e supervisores não agiram com o rigor necessário, estando o problema na implementação do ato legislativo.

Finalizando, tomou ainda a palavra o Senhor Deputado João Barbosa de Melo (PSD), que defendeu que a lei estava bem construída, mas existia um processo de *mea culpa*, a incluir o PSD, que votou a favor dela, contribuindo para a sua aprovação unânime. Afirmou que estava em causa uma lei de difícil aplicabilidade, devendo servir de lição para o futuro, para que não sejam necessárias correções ou iniciativas nesse sentido.

5. Apreciados e discutidos os projetos de resolução na reunião da COF nos termos referidos supra, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 7 de dezembro de 2022

O Presidente da Comissão,



(Filipe Neto Brandão)